



REF.: EDITAL PE Nº 023-2023

REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.941.977/0010-79, com sede na Av. Santos Dumond, 7600, Manoel Dias Branco, Fortaleza – CE, 60.191-156, através de seu representante devidamente constituído e identificado no processo licitatório, vem interpor o presente

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO,

pelas razões e fatos abaixo expostos, em cumprimento aos ditames do LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Nos termos do preâmbulo do instrumento convocatório, o presente certame é regido pela Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Apreciadas suas disposições, especificamente em seu art. 165, vislumbra-se o cumprimento dos procedimentos quanto ao prazo (I), motivação e legitimidade (I, c)).

É válido trazer a luz que não se dispensam as demais legislações aplicáveis à matéria, sendo aplicadas subsidiariamente.

II – DOS FATOS

A RECORRENTE, concessionária da marca Renault atuante em diversos estados da Região Nordeste, apresentou ao presente processo sua proposta de preços e documentos de habilitação, visando atender as demandas da Administração Municipal. Todavia, fora inabilitada sob as seguintes razões:

Pregoeiro - Inabilitação do Participante REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA: Documentação apresentada em desconformidade com o item 6.8 sub itens 6.8.1-6.8.3 e 6.8.6 do edital - Apresentado balanço patrimonial de apenas 01 (um) exercício financeiro, ausência dos índices LG-LC-SG, ausência de declaração assinada pelo Profissional da área contábil atestando os índices previstos no item.;

Entretanto, evidente era que a ausência de cálculos não motiva tal inabilitação, tendo em vista que as informações à fórmula já se encontram devidamente expressas por contador devidamente habilitado, sendo necessária somente sua aplicação. Ademais, mesmo que analisada a ausência de tais cálculos, demonstra-se a subsidiariedade, de comprovação de patrimônio ou capital, a qual evidencia sua capacidade financeira sem quaisquer dúvidas, dando segurança jurídica à Administração Municipal, justificativa de tais índices.

Portanto, tendo em vista a solvência, capital social e patrimônio líquido em acordo